



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.582/2001

**DECLARA DE INTERESSE ECOLÓGICO ÁREA DE TERRENO
SITUADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, ZONA URBANA DO DISTRITO DE
PASSAGEM DE MARIANA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mariana por seus representante legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse ecológico e de preservação permanente área de terreno com 1,93 hectares situadas ao redor do Bairro São Vicente de Paula, no distrito de Passagem de Mariana – nesta cidade, compreendendo parte das quadras 02 (dois) 09 (nove); 11 (onze), 12 (doze) e toda a quadra 10, até a divisa com terrenos da Cia Minas da Passagem.

Art. 2º - A gleba em evidência destina-se à implantação de projetos de revegetação constituindo área de preservação permanente do patrimônio natural e de interesse ecológico da Cachoeira do Matadouro.

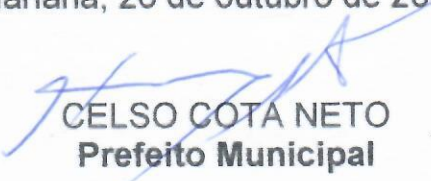
Art. 3º - A Secretaria Municipal e Obras, por meio da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, providenciará a demarcação da área e juntamente com a Diretoria Municipal de Meio Ambiente promoverá a recuperação ambiental e revegetação da área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2001.


CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal